

ANO 1998

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Lei nº 82/98

OBJETO Altera dispositivos e acrescenta parágrafo ao Artigo 1º

à Lei nº 2769 de 10 de março de 1998, que especifica.

Apresentado em Sessão do dia 08/09/98

Autoria Vereador Angelo Desenso Filho

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 14 / 09 / 98 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2766/98

Lei n.º 2828/98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
LEI Nº 2828, DE 02 DE OUTUBRO DE 1.998

(Projeto de Lei de autoria do Vereador ANGELO DESENSE FILHO).

Altera dispositivos e acrescenta parágrafo ao Artigo 1º à Lei nº 2769, de 10 de março de 1998.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2769, de 10 de março de 1998, que passa a vigor da seguinte forma:

"ARTIGO 1º – Denomina Professor RENOR OLIVER o Departamento Municipal de Educação de Bebedouro".

PARÁGRAFO ÚNICO – A denominação "Professor RENOR OLIVER" acompanhará a Entidade Educacional, caso a transformação de Departamento para "Secretaria Municipal".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 02 de outubro de 1998.

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 02 de outubro de 1998

Rúbens Antônio Puppo Daud
Diretor de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/353/98

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de setembro de 1998.

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Ordinária realizada dia 14 do corrente mês, foi aprovado o Projeto de Lei nº 82/98, de autoria do Vereador Angelo Desenso Filho, que Altera dispositivos e acrescenta parágrafo ao Artigo 1º à Lei nº 2769 de 10 de março de 1998, que especifica.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2766/98, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protestos de elevada consideração.

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor
Edne José Piffer
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2766/98

Altera dispositivos e acrescenta parágrafo ao Artigo 1º à Lei nº 2769 de 10 de março de 1998, que especifica.

(De autoria do Vereador Angelo Desenso Filho)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei 2769 de 10 de março de 1998, que passa a vigor da seguinte forma:

“Artigo 1º - Denomina Professor RENOR OLIVER o Departamento Municipal de Educação de Bebedouro”.

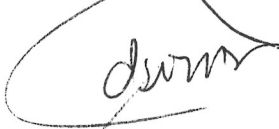
Parágrafo Único - A denominação “Professor RENOR OLIVER” acompanhará a Entidade Educacional, caso a transformação de Departamento para “Secretaria Municipal”

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

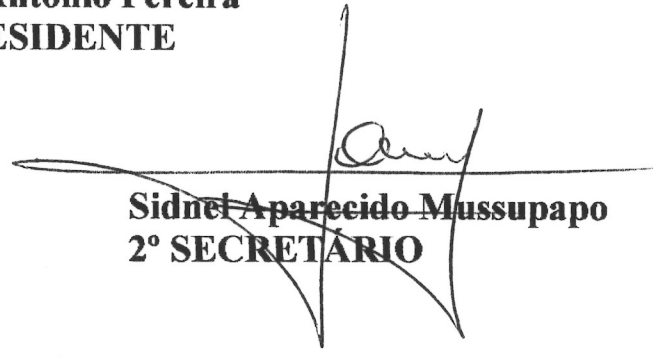
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de setembro de 1998.


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE


Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO


Sidnei Aparecido Mussupapo
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 14/09/98

16 VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 3257/98

DATA: 03/09/1998 HORA: 11:42:40

ORIG: VEREADOR ANGELO DESENSEN FILHO

ASS: PROJETO DE LEI

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

PROJETO DE LEI Nº 82 /98

Altera dispositivos e acrescenta parágrafo ao Artigo 1º à Lei nº 2769 de 10 de março de 1998, que especifica.

ANGELO DESENSEN FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei 2769 de 10 de março de 1998, que passa a vigor da seguinte forma:

“Artigo 1º - Denomina Professor RENOR OLIVER o Departamento Municipal de Educação de Bebedouro”.

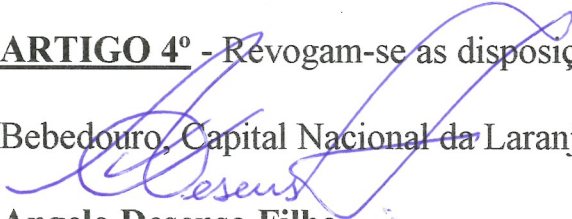
Parágrafo Único - A denominação “Professor RENOR OLIVER” acompanhará a Entidade Educacional, caso a transformação de Departamento para “Secretaria Municipal”

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de setembro de 1998.


Angelo Desensen Filho
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa corrigir e complementar a Lei oriunda de um Projeto de minha autoria.

Angelo Desenso Filho
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº...../98 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 82/98, de autoria do Vereador Angelo Desenso Filho.

EMENTA - Altera dispositivos e acrescenta parágrafo ao Artigo 1º à Lei nº 2769 de 10 de março de 1998, que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de legalidade e constitucionalidade.

Sala das Sessões, 14 de Setembro de 1998.

JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

JOSÉ ALCEBIADES COLÓZIO
Presidente

PARABUÇU MACHADO
Membro

Sala das Sessões, 14 de Setembro de 1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº...../98 da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 82/98, de autoria do Vereador Angelo Desenso Filho.

EMENTA - Altera dispositivos e acrescenta parágrafo ao Artigo 1º à Lei nº 2769 de 10 de março de 1998, que especifica.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de *coerência.*

Sala das Sessões, *14* de *Setembro* de 1.998.


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


PARABUÇU MACHADO
Presidente


PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Sessões, *14* de *Setembro* de 1.998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

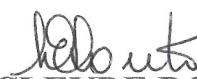
Parecer Nº...../98 da Comissão de Assuntos Gerais ao **Projeto de Lei nº 82/98**, de autoria do Vereador Angelo Desenso Filho.

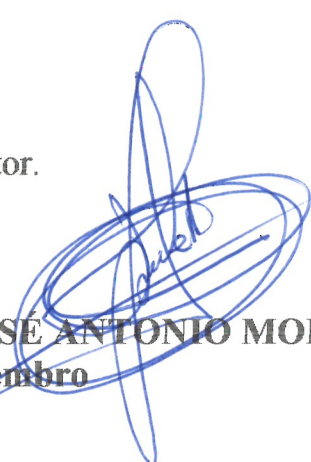
EMENTA - Altera dispositivos e acrescenta parágrafo ao Artigo 1º à Lei nº 2769 de 10 de março de 1998, que especifica.

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de legislação


SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente


JOSÉ ANTONIO MORETTO
Membro

Sala das Reuniões, ...14... de ...Setembro... de 1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (017) 342 - 1033

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 3286/98

DATA: 04/09/1998 HORA: 15:20:03

ORIG: ASS. JURIDICO BENEDITO BUCK

ASS:: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 82/98

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

Parecer.

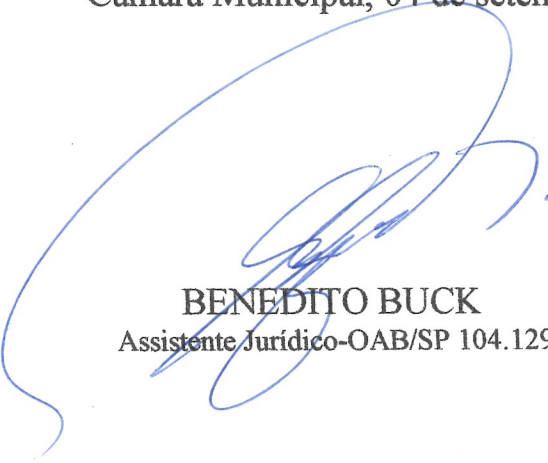
Projeto de Lei n. 82/98

Trata-se de projeto de Lei que dá denominação a prédio público que especifica, alterando a Lei 2769/98.

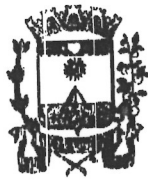
Matéria dentre as de competência municipal, atendido ainda o pressuposto da legitimidade da iniciativa, nos termos do art. 13 inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 04 de setembro de 1998


BENEDITO BUCK

Assistente Jurídico-OAB/SP 104.129



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2769, DE 10 DE MARÇO DE 1998

(Projeto de Lei de autoria do Vereador ANGELO DESENHO FILHO).

Dá denominação a Logradouro Público que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de "**RENOL OLIVER**" o Departamento Municipal de Educação

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 10 de março de 1998.

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 10 de março de 1998

Rubens Antonio Puppo Daud
Diretor de Gabinete